



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 2483



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 009/2023

Decreta ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SOBRADINHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a existência de tradicionais comemorações no município de Sobradinho durante o período de carnaval;

CONSIDERANDO a possibilidade de compensação de horários no futuro, **DECRETA:**

- Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades que compõem a Prefeitura Municipal de Sobradinho nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.
- $\S1^{\rm o}$ Os serviços essenciais cuja paralisação puderem acarretar danos à população, deverão funcionar em regime de plantão, cabendo ao Chefe de cada pasta disciplinar o seu funcionamento.
- $\S 2^{o}$ Os servidores beneficiados pela determinação contida no *caput* poderão ser obrigados a compensar futuramente as horas não trabalhadas neste dia.
- $\S 3^{0}$ A compensação prevista no $\S 2^{0}$ será de, no máximo, uma hora por dia, limitada a um total de 6 horas.
- Art. $2^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Sobradinho (BA), 17 de fevereiro de 2023

Régis Cleyvis Sampaio Bento Prefeito

Fabricio de Aguiar Marcula Procurador-Geral do Município

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



